



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 10.523, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, dos prédios de propriedade de José Rosário Losso Netto.

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei n.º 4276, de 17 de junho de 1997,

DECRETA

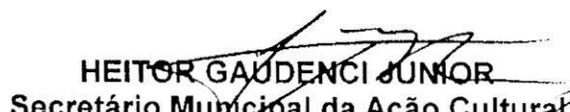
Art. 1º - Ficam tombados, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, os prédios de propriedade de José Rosário Losso Netto, localizados na Rua Dom Pedro I, n.ºs 750 e 754.

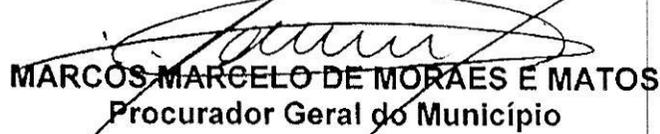
Art. 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o prédio de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

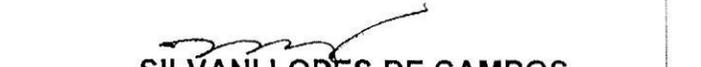
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de dezembro de 2003.


JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal


HEITOR GAUDENCI JUNIOR
Secretário Municipal da Ação Cultural


MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.523/03
15:55:56 04/12/2004 01:49:47 CÂMERA DE VEREDORES DE PIRACICABA